

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **WALDYR SILVA DE OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **60.850.306/0001-69**, com sede na RUA GENTIL DO OURO N° 263, CEP : 32.073-550 -Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **WALDYR SILVA DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 046.523.186-XX doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem 01 de agosto de 2025

Adriano Carlos P.P. Basso
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ : 07.811.509/0001-25

Waldyr Silva de Oliveira
Waldyr Silva de Oliveira
CNPJ: 60.850.306/0001-69

TESTEMUNHAS

Landra Oliveira
NOME: Landra Oliveira
CPF: 056.385.42694

Alice Rafaela da Costa Neri
NOME: Alice Rafaela da Costa Neri
CPF: 093.608.806-04

Orçamento

Para: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ:07.811.509/0001-63

Rua do Asfalto N°127 Bairro Petrolândia - Contagem - MG

Prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio.

Placa: RYV9D20

Chevrolet Onix Plus branco: ano 2022

valor para prestação de serviço mensal:

R\$.3500,00 (três mil e quinhentos reais)

Waldyr Silva de Oliveira
CNPJ: 60.850.306/0001-69 Rua Gentil do Ouro 263,
CEP : 32.073-550 -Contagem , Minas Gerais,
Contato: (31) 99181-8384

Waldyr Silva de Oliveira

Contagem 15 de Julho de 2025

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva
Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

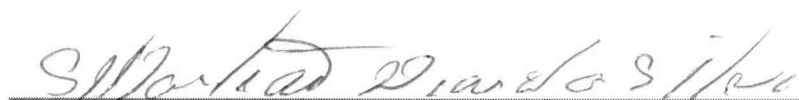
Valor: R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 21 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

Chave de Acesso da NFS-e
3118601226085030600016900000000000926019636237854



Número da NFS-e 9	Competência da NFS-e 31/12/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 06/01/2026 13:26:37
Número da DPS 17	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 06/01/2026 13:26:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 60.850.306/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 60.850.306 WALDYR SILVA DE OLIVEIRA		E-mail -	
Endereço GENTIL DO OURO, 263, PETROLANDIA		Município Contagem - MG	CEP 32073-550
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		E-mail -	
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Município Contagem - MG	CEP 32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPENDENTE COM VEICULO PRÓPRIO PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave Pix.60850306000169 | NBS: 104011400

ATESTO que os materiais / serviços constantes deste documento foram recebidos / prestados.
Contagem, 8 / 1 / 2026
CPF: 133.596.126-71
Responsável
093.608.306-09
Tes. mun. / CPF

24

Controle de odômetro

24/12

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
 Termino de Colaboração: 001/2025

VEICULO PLACA: *Mira Blue RTV9D20*
 Mês: *Dezembro 2025*
Motoboy Sílvia de Oliveira

Data	ODOMETRO		HORA		KM RODADO	ASSINATURA CONDUTOR	DESTINO
	SAIDA	CHEGADA	SAIDA	CHEGADA			
01.12.25	252500	252516	08:15	09:15	16	<i>[Signature]</i>	Santa Helena
02.12.25	252525	252540	08:00	09:00	15	<i>[Signature]</i>	Santa Helena
03.12.25	252557	252574	10:00	11:00	17	<i>[Signature]</i>	Três Barras
04.12.25	252581	252603	14:00	16:00	22	<i>[Signature]</i>	Agua Branca
05.12.25	252615	252630	09:00	10:00	15	<i>[Signature]</i>	Santa Helena
08.12.25	252643	252662	08:30	10:30	19	<i>[Signature]</i>	Três Barras
09.12.25	252674	252701	15:00	18:00	27	<i>[Signature]</i>	Agua Branca
10.12.25	252718	252733	08:30	09:30	15	<i>[Signature]</i>	Santa Helena
11.12.25	252740	252756	09:00	10:00	16	<i>[Signature]</i>	Três Barras
12.12.25	252763	252790	14:30	16:30	23	<i>[Signature]</i>	Agua Branca
15.12.25	252805	252820	08:10	09:10	15	<i>[Signature]</i>	Santa Helena
16.12.25	252829	252844	08:00	09:00	15	<i>[Signature]</i>	Santa Helena
17.12.25	252853	252869	09:30	10:30	16	<i>[Signature]</i>	Três Barras
18.12.25	252878	252899	14:00	16:00	21	<i>[Signature]</i>	Agua Branca
19.12.25	252914	252929	10:00	11:00	15	<i>[Signature]</i>	Santa Helena
22.12.25	252940	252963	15:00	18:00	23	<i>[Signature]</i>	Agua Branca

Atenção: Realizar Manutenção Periodica No Veiculo , Verificar Oleo , Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração , Deverá Ser Feito a Manutenção

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor
R\$ 3.500,00

Data
08/01/2026
16:59:02



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

60850306 WALDYR SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ

60.850.306/0001-69

Instituição

CORA SCD S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 3.500,00

Data/Hora

08/01/2026 - 16:59:02

ID transação

E00360305202601081955bf8cc5ed259

Código da operação

58353453027

Chave de segurança

XPUQU3NC7633GVX0

Chave Pix

60850306000169

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474